

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 028/2025

Processo: 031/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 025/25

Autor: Poder Executivo

Data: 14/05/2025

Relator: Ver. Margarida da Silva

Parecer: FAVORÁVEL.

Ementa: “Dispõe sobre a permuta de servidoras públicas municipais, entre o Município de Pontão e dá outras providências.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 025/25, de autoria do Poder Executivo, o qual “dispõe sobre a permuta de servidoras públicas municipais, entre o Município de Pontão e dá outras providências”.

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva autorização legislativa para que o Poder executivo possa efetivar permuta de servidores com o Município de Ronda Alta/RS.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer *favorável* ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 22 de maio de 2025.


Ver. Margarida da Silva

Relator


Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Volnir Alexandre Villes


Ver. Mauricio Muhl

